



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2022

---

ASSUNTO: Resposta ao Recurso Administrativo do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE referente ao Resultado da Análise do Plano de Trabalho da Chamada Pública nº 05/2022.

---

Em resposta ao recurso administrativo impetrado pelo Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e extensão para o desenvolvimento humano - IBSAÚDE, na análise do Plano de trabalho da Seleção Pública 05/2022, a Comissão de Seleção informa:

**a) Critério: Descrição do escopo de serviços da atenção básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB (Brasil, 2019)**

O edital de seleção solicitou a descrição do escopo de serviços da atenção básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvvs/publicacoes/carteira\\_servicos\\_atencao\\_primaria\\_saude\\_profissionais\\_saude\\_gestores\\_completa.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvvs/publicacoes/carteira_servicos_atencao_primaria_saude_profissionais_saude_gestores_completa.pdf). O documento em questão é bem claro, nas páginas 8 à 16, demonstrando a abrangência do cuidado de atenção básica e definindo como serviços, os eixos: I- Vigilância em Saúde, II- Promoção à Saúde, III- Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher, IV- Cuidados e Atenção à Saúde do Idoso, V- Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e do Idoso, VI- Atenção e Cuidados centrados na criança e no adolescente, VII- Procedimentos na Atenção Primária à Saúde, VIII- Procedimentos de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal e IX- Procedimentos Clínicos à Saúde Bucal. A candidata requerente não apresentou a descrição dos serviços do item VIII e IX. O item VII foi parcialmente pontuado, visto que o conteúdo geral do plano de trabalho abordou alguns serviços do eixo procedimentos na Atenção Primária à Saúde. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**b) Critério: Descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas, com priorização de temas sensíveis aos indicadores de pagamento de desempenho do PIAPS.**

O edital de seleção solicitou a descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas, com priorização de temas sensíveis aos indicadores de pagamento de desempenho do PIAPS. A nota técnica 01/21, que pode ser acessada pelo endereço eletrônico: <https://admin.atencaobasica.rs.gov.br/upload/arquivos/202209/27082506-nota-informativa-indicadores.pdf> descreve os indicadores de pagamento por desempenho do Programa Estadual de Incentivos para APS - PIAPS do Rio Grande do Sul, que seguem:  
Indicador 1: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 1

(uma) atividade com o tema alimentação saudável.

Indicador 2: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) com registro de oferta de Procedimentos, Atendimento Individual e Atividade Coletiva em PICS.

Indicador 3: Percentual de equipes da Atenção Básica (INE) que realizaram pelo menos 4 (quatro) atendimentos em grupo relativos ao tema da saúde mental.

Indicador 4: Percentual de gestantes com prescrição de tratamento para sífilis conforme a classificação clínica.

Indicador 5: Percentual de realização de tratamento diretamente observado para tuberculose.

As atividades coletivas são atividades inerentes da atenção básica. A candidata requerente não previu a realização de pelo menos uma atividade coletiva no mês, tampouco a contemplação do tema PICS. A descrição das metas e indicadores não sustenta a previsão de realização da atividade, e sim os mecanismos de monitoramento da SEMSAD à OS. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**c) Critério: Proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde):**

O edital de seleção solicitou a proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde). Para tanto é necessário: I - a previsão dos profissionais de nível superior como supervisores e preceptores de ensino em serviço, II - a garantia de um espaço exclusivo na agenda e/ou no período de trabalho dos profissionais de nível superior para realização de supervisão de estágio e/ou preceptoria e III - a previsão de cursos de capacitação e qualificação dos profissionais de nível superior para atuarem como supervisores e preceptores de ensino em serviço. A candidata requerente não previu a garantia de um espaço exclusivo na agenda e/ou no período de trabalho dos profissionais de nível superior para realização de supervisão de estágio e/ou preceptoria. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**d) Critério: Descrição do Fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES a cada inclusão ou troca de trabalhador**

Conforme o solicitado, avaliou-se a descrição do fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES, de acordo com o Termo de Referência, item 24.16. Para tanto é necessário: I - a previsão da entrega da ficha de cadastramento do CNES para a SEMSAD para cada novo trabalhador, anterior ao início das atividades; II - a comunicação de troca de local de trabalho anterior ao início das atividades laborais no novo local, para a devida troca no CNES; III - a previsão de troca de trabalhador no primeiro dia útil de cada mês. A candidata requerente não previu os prazos de entrega das fichas de cadastramento. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**e) Critério: Registro de procedimentos no sistema de informação**

O edital de seleção considerou o conhecimento sobre o registro de procedimentos no sistema de informação, item fundamental no processo de trabalho, monitoramento e captação de recursos na atenção básica. Desta forma, apontou-se: I- mencionar que os procedimentos serão registrados no sistema de informação, II- apresentação dos códigos de

procedimentos previstos na Atenção Básica e III- previsão de capacitação dos profissionais ou outro método de qualificação dos registros dos procedimentos no sistema de informação. A candidata requerente não apresentou a descrição dos códigos de procedimentos previstos na AB, disponível no endereço eletrônico:<http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**f) Critério: Apresentação do Plano de Educação Permanente com vistas à qualificação do acesso e aumento da resolutividade dos serviços**

O edital de seleção solicitou previsão do tema acolhimento à demanda espontânea. Entende-se que, além do profissional de saúde, o usuário também define com formas e graus variados, o que é necessidade de saúde para ele, podendo apresentá-la enquanto demanda ao serviço de saúde, considerando que a demanda apresentada pelo usuário será acolhida, escutada, problematizada, reconhecida como legítima (Brasil, Acolhimento à Demanda Espontânea, Cadernos de AB). A candidata requerente apresenta no Plano de Educação Permanente, na página 201 do Plano de Trabalho, o tema recepção/acolhimento como um daqueles a serem trabalhados, diferente daquilo que entende-se por acolhimento à demanda espontânea. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**g) Critério: Apresentação do plano de mensuração da resolutividade dos serviços ofertados**

O edital de seleção solicitou a APRESENTAÇÃO do plano de mensuração da resolutividade dos serviços, o que não foi identificado pela comissão de seleção no plano de trabalho da requerente. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**h) Critério: Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário**

Conforme consta nos critérios de avaliação, a apresentação dos instrumentos de pesquisa de satisfação do usuário pontuou na avaliação, bem como o detalhamento dos itens a comporem este instrumento. A candidata requerente não previu no seu instrumento: avaliação de satisfação da Equipe de enfermagem; da Equipe médica, bem como da Equipe de saúde bucal. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**i) Critério: Apresentação de um plano para qualificação da ambiência dos serviços**

O item solicitava a previsão e descrição de medidas de conforto dos pacientes e dos trabalhadores. A candidata requerente, na página 231, item 8. Plano para a Qualificação da Ambiência dos Serviços do Plano de Trabalho, menciona:

- proporcionar à população condições ambientais acolhedoras para uma assistência completa, integral, qualificada, humanizada e resolutiva.
- atender às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde - MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário

Desta forma, a comissão de seleção DEFERE o recurso do item acima, tendo o acréscimo de **0,2 pontos**, considerando que apresenta apenas medidas de conforto dos pacientes, não apresentando dos trabalhadores.

**j) Critério: Cronograma de início das atividades exigidas (indicar o que será realizado mediante demanda)**

Os 13 itens mencionados nos critérios de avaliação devem ser apresentados no cronograma detalhado de início das atividades exigidas, indicando o que seria realizado mediante demanda. No próprio recurso, a candidata em questão menciona que os itens encontram-se em outros locais do plano de trabalho, diferentes do cronograma detalhado de início das atividades. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.

**k) Critério: Sistemática para aquisição, manutenção e baixa de equipamentos**

O edital de seleção solicitou a sistemática para aquisição, manutenção e baixa de equipamentos, que contempla: I - previsão de substituição de permanentes considerados inservíveis (0,50), II- previsão da necessidade de laudo técnico para baixa de equipamentos médicos e odontológicos (0,75), III- previsão de serviço de engenharia clínica (manutenção de equipamentos)(0,50), IV- previsão da necessidade de informar quando da aquisição de permanentes para incorporação ao patrimônio municipal (0,50) e V - previsão da necessidade de informar quando da inservibilidade de permanente para baixa no patrimônio municipal (0,75). A candidata requerente não previu os itens I, II e IV. Desta forma, a comissão de seleção INDEFERE o recurso do item acima.


**CONCLUSÃO:** Após a análise do recurso pela comissão de seleção, a mesma informa o acréscimo de **0,2 pontos** para a candidata requerente: IB SAÚDE. Desta forma, retifica-se a ata de resultado do Plano de trabalho, passando a pontuação final obtida do Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o desenvolvimento humano -IBSAÚDE para 81,9.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos cordialmente.

**Comissão de Chamamento Público de Seleção para a Atenção Básica**



Ana Maria Pedrolo Ribeiro



Gisele Vieira Ramos



Cristiane Thais Gehrke Lamberty



**Presidente de Comissão de Seleção da Chamada Pública Nº05/2022  
Constituída pela Portaria Municipal nº120.717/2022 - Município de São  
Leopoldo – RS**

**Objeto: RESULTADO DA ANÁLISE – PLANOS DE TRABALHO**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IBSAÚDE** ,  
com sede na Rua: Siqueira Campos, nº1184, Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob  
o nº 07836454/0001-46, representado neste ato por seu presidente José Eri Osório  
de Medeiros, brasileiro, divorciado, consultor, inscrito no CPF sob o nº 148.217.610-  
68, residente na Rua Padre Chagas, 311/403, Bairro Moinhos de Vento e  
domiciliado em Porto Alegre/RS, interpor:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Contra Resultado da Análise – Planos de trabalho da Chamada Pública nº  
05/2022, nos termos abaixo descritos e anexo I.

Note a Comissão Julgadora, preliminarmente:

Após a publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Leopoldo/RS do  
Resultado da Análise- Planos de Trabalho da Chamada Pública nº 05/2022, onde  
consta que foi concedido ao Instituto IBSAÚDE a pontuação final obtida de 81,07  
(Oitenta e um, zero sete) pontos.

Ante o exposto, partindo do pressuposto que os critérios técnicos utilizados  
para determinar a pontuação do Instituto IBSAÚDE foram baseados dentro dos  
preceitos que a legislação de processo licitatório prevê, e após a verificação in loco  
na Secretária Municipal de São Leopoldo/RS, de nossa equipe técnica de toda a  
documentação inserida neste certame.

Outrossim, solicitamos a revisão da pontuação atribuída à Organização Social  
IBSAÚDE, uma vez que não condiz com que se preconizava no edital deste  
certame, posto isso, solicitamos que seja revista a pontuação concedida em mínimo  
mais 14,35 (catorze, trinta e cinco) pontos.

Para facilitar a análise desta Comissão de Seleção, junta o **Anexo I** indicado  
a presente manifestação, fazendo tal documento/relatório técnico parte integrante  
desta presente manifestação.



**IBSAÚDE**  
INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE ENSINO PESQUISA E  
EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO

**SEDE ADMINISTRATIVA**  
CENTRO HISTÓRICO - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ 07.836.454/0001-46

Depois:

Ciente e confiante de que a Comissão Julgadora irá se pautar em bases e critérios técnicos para reavaliar a pontuação concedida inicialmente ao Instituto IBSAÚDE,

Nestes termos, pede-se deferimento.

Atenciosamente,

De Porto Alegre (RS) para São Leopoldo (RS), 15 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**  
CPF 148.217.610-68  
Presidente - IBSAÚDE

Rua Siqueira Campos, 1184 - 12º andar - sala 1202 - Centro Histórico  
Porto Alegre/RS - CEP: 90010-001  
(51) 3225-8546

[ibsaude.org.br](http://ibsaude.org.br)



**ANEXO - I**

**REVISÃO AVALIAÇÃO PLANO DE TRABALHO EDITAL CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº05/2022**

Objeto do Edital:

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE nas equipes de Atenção Básica (eAP) e Saúde da Família (eSF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB).**

Composição e critérios relativos à avaliação do Plano de Trabalho, item 12.3 do Edital de Chamamento Público nº05/2022, página 13:

**Item 12.3.2 Critério 2- Conhecimento do Objeto da Contratação (C2)**

- a) Este conteúdo será avaliado através da análise do conteúdo do Plano de Trabalho, pela demonstração objetiva de que a interessada tem compreensão das **informações relevantes** ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas no Edital e seus anexos.
- b) Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde **explicitamente o delineamento das diretrizes técnicas e operacionais** que, no entendimento da interessada, deverão ser seguidas durante o gerenciamento da unidade e prestação de serviços, com apresentação do detalhamento da proposta de organização e execução dos serviços e atividades contratadas. Estas deverão estar **fundamentadas em normas técnicas e boas práticas em saúde e em gestão, devendo ser expressamente identificadas no item.**

**Critério: Descrição do escopo de serviços da Atenção Básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB.**

Conforme solicitado no Edital, no Plano de Trabalho deveria estar descrito os serviços da Atenção Básica (AB), conforme a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSaPS), do Ministério da Saúde, 2020.

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº05/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: descrição do escopo de serviços da Atenção Básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.



Edital nº05/2022:

Descrição do escopo de serviços da atenção básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB	6
---	---

Ficha de Avaliação:

		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Vigilância em Saúde. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Promoção à Saúde. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Cuidados e Atenção à Saúde da Mulher. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Cuidados e Atenção à Saúde do Idoso. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
Descrição do escopo de serviços da atenção básica (AB) ofertados, conforme carteira de serviços da AB	6	100% dos itens da tabela de serviços do eixo Atenção e Cuidados Clínicos em Saúde do Adulto e do Idoso. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Atenção e Cuidados centrados na criança e no adolescente. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,7
		85% dos itens da tabela de serviços do eixo Procedimentos na Atenção Primária à Saúde. Se a descrição for inferior a 85%, pontuará 0,3	0,6
		100% dos itens da tabela de serviços do eixo Procedimentos de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal. Se a descrição for inferior a 100%, pontuará 0,3	0,6
		85% dos itens da tabela de serviços do eixo Procedimentos Clínicos à Saúde Bucal. Se a descrição for inferior a 85%, pontuará 0,3	0,6

Os serviços na Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSaPS), estão organizados e separados da seguinte forma: “Vigilância em Saúde”, “Promoção à Saúde”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde do Adulto e do Idoso”, “Atenção e Cuidados Centrados na Saúde da Criança e do Adolescente” e “Procedimentos na APS” e “Atenção e Cuidados Relacionados à Saúde Bucal”.

Assim, não consta no edital a especificação dos procedimentos e sim dos serviços da Atenção Primária à Saúde e também foi considerado o critério de avaliação sobre as informações relevantes ao escopo da contratação de serviços e não procedimentos.

Não foi apresentado pelo IBSAÚDE, cópia das páginas da Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSaPS), do Ministério da Saúde, 2020, visto não ser este o objetivo do Processo de Seleção.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 1,5 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**



**Critério: Descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas, com priorização de temas sensíveis aos indicadores de pagamento de desempenho do PIAPS.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas, com priorização de temas sensíveis aos indicadores de pagamento de desempenho do PIAPS, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.

Edital nº05/2022:

Descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas;	2
--	---

Ficha de Avaliação:

Descrição das proposições de atividades coletivas a serem desenvolvidas, com priorização de temas sensíveis aos indicadores de pagamento de desempenho do PIAPS	2	Previsão de realização de pelo menos 1 atividade coletiva por mês (1)	1
		Previsão de contemplação dos temas das atividades coletivas: alimentação saudável	0,3
		Previsão de contemplação dos temas das atividades coletivas: PICS	0,3
		Previsão de contemplação dos temas das atividades coletivas: saúde mental	0,4

Foi especificado no Plano de Trabalho do IBSAÚDE, a necessidade de atividades coletivas sistemáticas, porque nos critérios de avaliação não consta a quantificação e nem a especificação de temas referentes a este critério.

Outrossim, constitui como indicador de contrato de gestão, página 48, do Termo de Referência, Anexo I, o indicador abaixo, nº16, com meta quantitativa diferente ao subitem avaliado e que não consta no Edital como critério de avaliação.

16. Registro de Procedimentos, Atendimento Individual e/ou Atividade Coletiva em PICS	Quantitativo	Semestral	1 registro por semestre	Sistema informatizado vigente na SEMSAD e SISAB
---	--------------	-----------	-------------------------	---

No Plano de Trabalho do IBSAÚDE, esta especificação, consta no item nº 12.1, nas metas e indicadores a serem monitoradas, página nº 185, conforme o Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº05/2022.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 1,3 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**



**Critério: Proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde).**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde), em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.

Edital nº 05/2022:

Proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde);	3
--	---

Ficha de Avaliação:

Proposição de organização do serviço como campo para processos de formação no âmbito do SUS (estágios e residências em saúde);	3	Previsão dos profissionais de nível superior como supervisores e preceptores de ensino em serviço	1
		Garantia de um espaço exclusivo na agenda e/ou no período de trabalho dos profissionais de nível superior para realização de supervisão de estágio e/ou preceptoria	1
		Previsão de cursos de capacitação e qualificação dos profissionais de nível superior para atuarem como supervisores e preceptores de ensino em serviço	1

Consta na página nº 152, do Plano de Trabalho do IBSAÚDE que, o IB Escola/IBSAÚDE irá garantir campo de estágio para as Instituições de Ensino Superior por meio de Termo de Cooperação Técnica firmado junto à NUMESC SEMSAD/SL-RS, assim como a estrutura e equipe para condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da NUMESC SEMSAD/SL-RS.

Portanto a garantia de um espaço exclusivo na agenda e/ou no período de trabalho dos profissionais de nível superior para realização de supervisão de estágio e/ou preceptoria, consta no Termo de Cooperação Técnica firmado junto à NUMESC SEMSAD/SL-RS.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 1,0 ponto neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Critério: Descrição do Fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES a cada inclusão ou troca de trabalhador.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: descrição do Fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES a cada inclusão ou troca de trabalhador proposição de organização do serviço como em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.

Edital nº05/2022:

Descrição do Fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES a cada inclusão ou troca de trabalhador;	1
--	---

Ficha de Avaliação:

Descrição do Fluxo de entrega da ficha de cadastramento no CNES a cada inclusão ou troca de trabalhador	1	Previsão da entrega da ficha de cadastramento do CNES para a SEMSAD para cada novo trabalhador, anterior ao início das atividades (0,5)	0,5
		Comunicação de troca de local de trabalho anterior ao início das atividades laborais no novo local, para a devida troca no CNES (0,3)	0,3
		Previsão de troca de trabalhador no primeiro dia útil de cada mês (0,2)	0,2

**Assim, solicitamos o acréscimo de 1 ponto neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Critério: Registro de procedimentos no sistema de informação.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Registro de procedimentos no sistema de informação, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.





Edital nº05/2022:

Registro de procedimentos no sistema de informação;	3
---	---

Ficha de Avaliação:

Registro de procedimentos no sistema de informação;	3	Mencionar que os procedimentos serão registrados no sistema de informação (1)	1
		Apresentação dos códigos de procedimentos previstos na Atenção Básica (1)	1
		Previsão de capacitação dos profissionais ou outro método de qualificação dos registros dos procedimentos no sistema de informação	1

O IBSAÚDE apresentou em seu Plano de Trabalho, página 183, os procedimentos que podem ser realizados e registrados no sistema de informação, conforme solicitado no Edital nº05/2022, porém não foram solicitados os códigos dos procedimentos previstos na Atenção Básica.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 1,0 ponto neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Item 12.3.3 Critério 3 - Atividades voltadas à qualidade (C3)**

**Critério: Apresentação do Plano de Educação Permanente com vistas à qualificação do acesso e aumento da resolutividade dos serviços.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Apresentação do Plano de Educação Permanente com vistas à qualificação do acesso e aumento da resolutividade dos serviços, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.

Edital nº05/2022:

Apresentação do Plano de Educação Permanente com vistas à qualificação do acesso e aumento da resolutividade dos serviços	3
---	---



Ficha de Avaliação:

Apresentação do Plano de Educação Permanente com vistas à qualificação do acesso e aumento da resolutividade dos serviços	3	Apresentação do Plano de Educação Permanente	2
		Previsão do tema acolhimento à demanda espontânea no Plano de educação Permanente	1

A previsão do tema acolhimento à demanda espontânea no Plano de Educação Permanente está contemplada na página 201, do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.

**Solicitamos o acréscimo de 1,0 ponto neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Critério: Apresentação do plano de mensuração da resolutividade dos serviços ofertados.**

A apresentação do plano de mensuração da resolutividade dos serviços ofertados, encontra-se descrito na página 203 do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 3,0 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Critério: Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário contendo os critérios de aplicação e avaliação da satisfação.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário contendo os critérios de aplicação e avaliação da satisfação, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.



Edital nº05/2022:

Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário contendo os critérios de aplicação e avaliação da satisfação;	2
--	---

Ficha de Avaliação:

Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário	2	Apresentação dos Instrumentos de Pesquisa de Satisfação do Usuário	0,5
		Deve conter, minimamente, a avaliação de: Recepção	0,2
		Equipe de enfermagem (0,2)	0,2
		Equipe médica (0,2)	0,2
		Equipe de saúde bucal (0,2)	0,2
		Ambiente / Limpeza (0,2)	0,2
		Resolutividade (0,2)	0,2
		Campo de críticas ou sugestões (0,3)	0,3

Assim, solicitamos o acréscimo de 0,6 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.

**Critério: Apresentação de um plano para qualificação da ambiência dos serviços.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Apresentação de um plano para qualificação da ambiência dos serviços, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo.

Edital nº05/2022:

Apresentação de um plano com critérios para qualificação da ambiência dos serviços;	2
---	---

Ficha de Avaliação:

Apresentação de um plano para qualificação da ambiência dos serviços	2	Apresentação de um plano para qualificação da ambiência	0,5
		Itens esperados para o plano: Orientações visuais / placas Informativas	0,4
		Medidas de conforto dos pacientes e dos trabalhadores	0,4
		Possibilidade de contribuição da equipe nas decisões relativas aos ambientes que reflitam nos processos de trabalho	0,4
		Construção coletiva que envolva a equipe	0,3

As medidas de conforto dos pacientes e dos trabalhadores estão contempladas a partir da página 231 do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.



Assim, solicitamos o acréscimo de 0,4 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.

#### 12.3.4 Critério 4 – Apresentação dos meios sugeridos e cronogramas (C4)

a) Este conteúdo, conforme Edital de Chamamento Público nº05/2022, será avaliado através da análise do Plano de Trabalho, pela apresentação dos meios e cronograma para execução das atividades previstas, em consonância com a Minuta do Contrato de Gestão e o Termo de Referência.

**Critério: Cronograma de início das atividades exigidas (indicar o que será realizado mediante demanda).**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Cronograma de início das atividades exigidas (indicar o que será realizado mediante demanda), em subitens, demonstrado nos recortes abaixo, sendo utilizado como parâmetro os itens da planilha financeira.

Edital nº05/2022:

Cronograma de início das atividades exigidas (indicar o que será realizado mediante demanda)	3
--	---

Ficha de Avaliação:

Cronograma de início das atividades exigidas (indicar o que será realizado mediante demanda)	3	Apresentação do Cronograma que Indique os prazos de contratação de pessoal e prazos de início de cada serviço integrante da proposta financeira, com indicação do que será mediante demanda	0,4
		Será concedida a seguinte pontuação, conforme presença dos serviços exigidos no cronograma. Manutenção Geral (0,2)	0,2
		Manutenção de ar condicionado (0,2)	0,2
		Renovação de PPCI, recargas e placas de sinalização (0,2)	0,2
		disponibilização de uniformes e crachás (0,2)	0,2
		serviço de dedetização e limpeza de reservatórios (0,2)	0,2
		manutenção de veículos cedidos e combustível (0,2)	0,2
		locação de 1 veículo com combustível (0,2)	0,2
		serviço de engenharia clínica (0,2)	0,2
		sistema de ponto eletrônico (0,2)	0,2
		locação de impressoras multifuncionais (0,2)	0,2
		manutenção e reposição de componentes do sistema de alarmes (0,2)	0,2
		renovação do parque tecnológico (0,2)	0,2

Ressaltamos que a locação de veículo se encontra contemplado no item de serviço de transporte, a locação de impressoras multifuncionais, manutenção e reposição de componentes do sistema de alarmes, renovação do parque tecnológico no item de reposição de materiais e equipamentos.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 0,8 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

**Critério: Sistemática para aquisição manutenção e baixa de equipamentos.**

Os critérios utilizados pela comissão do processo de licitação diferem do exposto no Edital de Chamamento Público nº5/2022, pois foram desmembrados os critérios e a pontuação do critério: Sistemática para aquisição manutenção e baixa de equipamentos, em subitens, demonstrado nos recortes abaixo, sendo utilizado como parâmetro os itens da planilha financeira.

Edital nº05/2022:

Sistemática para aquisição, manutenção e baixa de equipamentos	3
--	---

Ficha de Avaliação:

Sistemática para aquisição, manutenção e baixa de equipamentos	3	Deverá prever a substituição de permanentes considerados inservíveis (0,50)	0,5
		Deverá prever a necessidade de laudo técnico para baixa de equipamentos médicos e odontológicos (0,75)	0,75
		Deverá prever o serviço de engenharia clínica (manutenção de equipamentos)(0,50)	0,5
		Deverá prever a necessidade de informar quando da aquisição de permanentes para incorporação ao patrimônio municipal (0,50)	0,5
		Deverá prever a necessidade de informar quando da inservibilidade de permanente para baixa no patrimônio municipal (0,75)	0,75

A sistemática para aquisição, manutenção e baixa de equipamentos, consta na página 272, do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.

**Assim, solicitamos o acréscimo de 2,75 pontos neste critério de avaliação do Plano de Trabalho do IBSAÚDE.**

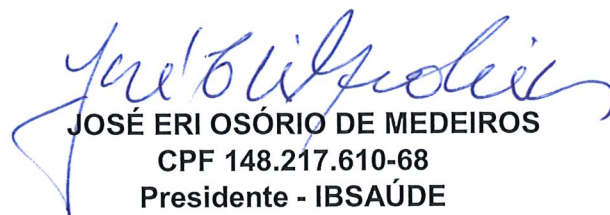
**Conclusão:**

Após revisão criteriosa dos critérios de avaliação do Plano de Trabalho descritos no Edital de Chamamento Público nº05/2022, do IBSAÚDE, solicitamos que seja acrescentado na pontuação do IBSAÚDE, **14,35 (Catorze, trinta e cinco) pontos.**





**Porto Alegre/RS, 15 de dezembro de 2022.**

  
**JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS**  
**CPF 148.217.610-68**  
**Presidente - IBSAÚDE**